

Exmº. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Requerimento nº 010/2026

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, CÓPIAS INTEGRAIS E/OU ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ORIGINOU E FUNDAMENTOU A DESAPROPRIAÇÃO DA ESTRADA QUE DÁ PASSAGEM ENTRE OS BAIRROS MORADA DO RIBEIRÃO E SEAC, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO, SEM SE LIMITAR A:

- **Declaração de utilidade pública ou interesse social que embasou o ato de desapropriação;**
- **Decreto expropriatório, com número, data de publicação e teor integral;**
- **Laudo de avaliação do imóvel ou área desapropriada;**
- **Identificação do(s) proprietário(s) do imóvel/área objeto da desapropriação;**
- **Eventuais acordos, termos de indenização ou decisões judiciais pertinentes ao processo;**
- **Valores pagos a título de indenização, com respectiva fonte de recurso;**
- **Demais documentos e peças que integrem o respectivo processo administrativo.**

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento tem como finalidade o exercício da função fiscalizatória inerente ao Poder Legislativo Municipal, em estrito cumprimento ao dever constitucional de controle e transparência dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo.

A desapropriação da estrada localizada entre os Bairros Morada do Ribeirão e SEAC é ato administrativo de grande repercussão para a Comunidade local, impactando diretamente o direito de locomoção dos moradores da região, razão pela qual é imperioso que o Vereador subscritor possa analisar toda a documentação pertinente, verificando a legalidade, a motivação e a proporcionalidade do ato, bem como os valores eventualmente despendidos pelos cofres públicos municipais.

Ressalta-se que o direito de acesso a informações e documentos públicos é garantido pelo art. 5º, Inciso XXXIII e pelo art.37, caput, ambos da Constituição Federal, bem como pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo a Administração Pública franquear o acesso pleiteado no prazo legal.

Ante o exposto, requer-se o atendimento da presente solicitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento deste, em conformidade com a legislação vigente. Continua...

Continuação do Requerimento nº 010/2026

Pelo exposto, requer-se a aprovação deste Requerimento pelos demais Edis e o encaminhamento ao Executivo Municipal para o cumprimento das informações solicitadas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 09 de março de 2026.

RAPHAEL BARBOZA
Vereador